DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

19 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO XXXVIII - N° 7482{NOME_EDICAO_EXTRA} * EDIÇÃO EXTRA * | PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 14.910, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, O DIA DO PADRE.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Uberlândia, o “Dia do Padre”, a ser comemorado anualmente no dia 4 de agosto.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Uberlândia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Dr. Igino.

Publicado por: Grégore Silva Braga
Código identificador: 7c3d380e-bab3-4e8f-bc4d-442fc52894d0